

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Resolução CDE/FCO N° 014, de 25/03/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DA REVALIDAÇÃO DA CARTA CONSULTA - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto n° 8.390/15, art. 5º, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a revalidação carta consulta encaminhada para o Conselho de Desenvolvimento do Estado -CDE/FCO- à Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste -FCO-, conforme solicitado no Ofício nr.2020/0030, de 20/03/2020, solicitando a **Revalidação** do proponente **Companhia Thermas do Rio Quente, CNPJ: 01.540.533/0001-29** aprovada em 19/03/2019, no valor de R\$ 5.433.641,09, sendo R\$ 4.086.457,35 com recursos do Fundo, para financiamento de: máquinas e equipamentos, obra civil e capital de giro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Subsecretário (a)**, em 26/03/2020, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000012281045 e o código CRC 46556C26.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



SEI 000012281045